



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Estabelece o cancelamento dos restos a pagar não processados do exercício anterior”.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado o cancelamento dos restos a pagar não processados no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco) reais, retroagindo a 31/12/2020, conforme detalhamento:

Fornecedor: MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO ME

Restos a pagar não processado: 2019/2020

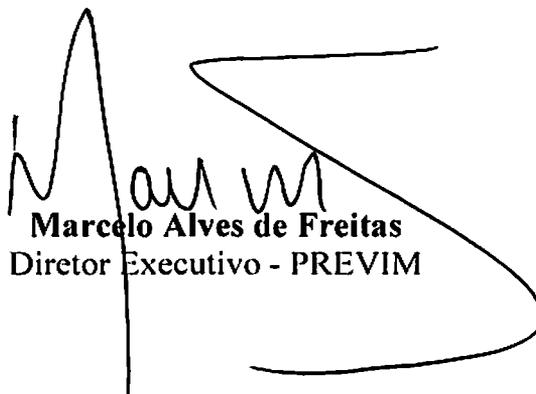
Empenho: 41

Data: 04/02/2019

Valor: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco)

Motivo: Valor pago com novo empenho nº 12 de 02/01/2020.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um”.



Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria nº 196, de 06 de fevereiro de 2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 23 dias do mês de dezembro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, portador(a) do RG nº 371712452 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 029.400.571-41, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Estabelece o cancelamento dos restos a pagar não processados do exercício anterior".

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos restos a pagar não processados no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco) reais, retroagindo a 31/12/2020, conforme detalhamento:

Fornecedor: MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO ME

Restos a pagar não processado: 2019/2020

Empenho: 41

Data: 04/02/2019

Valor: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco)

Motivo: Valor pago com novo empenho nº 12 de 02/01/2020.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um".

Marcelo Alves de Freitas

Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo